



# CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERAÇÃO DE TRABALHO

Dep. Ariosto Holanda  
PSB/CE



Sede própria - SHIS QI 5, Conjunto 2, Casa 2  
CEP 71615-020 - Lago Sul - Brasília, DF  
Telefax: (61) 3365-4099 / 3065-5277 / 3365-5279  
[www.fjmangabeira.org.br](http://www.fjmangabeira.org.br)  
[www.tvjoaomangabeira.com.br](http://www.tvjoaomangabeira.com.br)

Brasília, Dezembro de 2010

***CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E  
GERAÇÃO DE TRABALHO***

**PROPOSTA DO  
DEPUTADO ARIOSTO HOLANDA  
PARA AS PREFEITURAS DO PSB**

**BRASÍLIA, Fevereiro 2012**

# **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E GERAÇÃO DE TRABALHO**

Um programa de capacitação e geração de trabalho só será bem sucedido se conseguirmos equacionar as ações voltadas para a qualificação profissional do trabalhador e definirmos os meios que venham garantir, aos pequenos negócios, assistência técnica, gerencial, financeira e mercadológica. Para atingir esse objetivo estruturamos um programa com base em 4 ações:

- I – CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA**  
(centro vocacional tecnológico)
- II – ASSISTÊNCIA GERENCIAL E FINANCEIRA**  
(fundo de apoio)
- III – ASSISTÊNCIA MERCADOLÓGICA**  
(compras governamentais)
- IV – ASSISTÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA**  
(galpões industriais)

## I – PROJETO CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA

*“A história e a experiência mostram ser o Homem e não a Natureza quem proporciona o primeiro recurso, e com ele a Educação passa a ser o mais vital de todos os recursos”.*

### I.1 – CONCEPÇÃO DO PROJETO

O avanço tecnológico crescente e a grave questão social traduzida pelo analfabetismo, pobreza e concentração de renda tem tornado complexo o problema da geração de trabalho. Já estamos vivendo uma realidade onde tem muita gente procurando emprego e na contra mão trabalho procurando profissional. E o que é pior, o o desemprego acarreta não só pobreza mas, violência, marginalidade e droga.

Como a informação e o conhecimento, no contexto atual, são os vetores estruturantes mais importantes para se alcançar novos níveis de desenvolvimento e novos espaços no mercado de trabalho, entendemos que ações da prefeitura devem ser desencadeadas com vistas a promover capacitação tecnológica dos trabalhadores e assistência tecnológica às pequenas empresas principalmente às da periferia.

É preciso criar com urgência mecanismos, ágeis e flexíveis, de transferência de conhecimentos para a população, como verdadeiros **atalhos**, que avancem sobre os procedimentos tradicionais da educação.

Para realização dessas ações concebemos um programa pautado em **Centros Vocacionais Tecnológicas – CVT** assistidos, permanentemente por um **Centro de Formação de Instrutores e de Educação a Distância**.

Tais centros ao utilizarem técnicas inovadoras como as da Internet, das bibliotecas multimídia, das oficinas, dos laboratórios, e da videoconferência, estarão voltados para capacitar os trabalhadores e dar assistência tecnológica aos pequenos negócios da periferia e dos distritos.

Eles visam também, assistir aos estudantes e à população trabalhadora local com informações e cursos profissionalizantes nas áreas de serviços e de processos produtivos.

O CVT funcionará ainda, como um local de atração cultural; para isso, além da sua estrutura para ministrar cursos profissionalizantes, irá dispor de um bom auditório para funcionar como espaço de cinema, teatro, videoconferência, cursinho pré-vestibular, e de uma área de lazer para práticas de jogos educativos.

Em suma, é um espaço que além de proporcionar formação e informação no campo da educação, ciência e tecnologia se voltara também, para realizar atividades sócio-culturais de interesse do município.

Ao interagir com os alunos do município o CVT pretende oferecer – lhes os seus serviços de biblioteca multimídia (livro, softwares e vídeo), Internet, cursos e espaço cultural que venham melhorar a sua formação trabalhando também, no foco: “*empresário do futuro*”. Será um processo de interação com a comunidade do tipo **Educar Trabalhando e Trabalhar Educando**.

Ao lado do mecanismo educacional será perseguida a implantação de um amplo sistema de informação tecnológica no sentido de proporcionar aos pequenos segmentos produtivos, hoje mergulhados num verdadeiro **analfabetismo tecnológico**, condições de conhecer e de se apropriar de novas tecnologias que levem a inovação de processos ou produtos.

Pretende-se assim que o CVT seja um núcleo irradiador de conhecimentos, voltado para a capacitação tecnológica dos trabalhadores e de assistência tecnológica as pequenas e médias empresas.

Destina-se, principalmente, àquelas pessoas que não têm mais tempo de receber ensino formal, porque precisam trabalhar, mas que, por não terem profissão definida precisam adquirir novos conhecimentos para entrar no mercado de trabalho.

Para atender essa população, serão ministrados cursos informais, profissionalizantes, de cunho prático, nas áreas de serviços técnicos ou de processos produtivos. Trata-se de uma estrutura que estará sempre a serviço da população para informar, formar e tirar dúvidas. São exemplos de cursos:

**Na área de serviços técnicos:** eletricista reparador, mestre-de-obras, técnico em eletrônica, bombeiro hidráulico, mecânico, técnico em refrigeração, soldador, informática, secretariado e outros.

**Na área de processos produtivos:** processamento de frutos, processamento do pescado, processamento de materiais de construção, processamento de alimentos e outros.

Torna-se, assim, imperiosa, a implantação desses **Centros**, na periferia, direcionados não só para aprofundar o conhecimento do meio, como para adotar medidas e estratégias de capacitação de sua população.

Para lhes dar suporte os CVT contarão com um **centro de formação de instrutores e de educação a distância**, que estará reciclando permanentemente os instrutores e professores e atualizando os cursos profissionalizantes.

## **1.2 – ESTRUTURA FÍSICA E LABORATORIAL DE CADA CENTRO**

O CVT – Centro Vocacional Tecnológico irá contar com espaços físicos que possam comportar as instalações dos seguintes equipamentos:

- » **Laboratório de Ciências** - equipado com instrumentos e materiais necessários para a popularização da ciência.
- » **Laboratório de Informática** - com 20 computadores conectados à rede Internet, estará voltado para capacitar a população local para a prática da informática e para participar do projeto Educação a Distância, via Internet. Tal laboratório estará permanentemente ligado às universidades e aos institutos de pesquisa da região e do país.
- » **Oficina de Eletromecânica** - equipada com ferramentas e instrumentos necessários para ministrar cursos profissionalizantes nas áreas de eletrotécnica, eletrônica, manutenção mecânica e construção civil
- » **Auditório com Sala de Videoconferência** – devidamente equipada de modo a permitir que funcione como sala de videoconferência, como cinema, teatro, como sala de curso e como sala de eventos culturais do município.
- » **Biblioteca Multimídia** - terá no seu acervo livros, revistas, softwares vídeos, e ambiente adequado, com mesas, cadeiras, computadores ligados à internet, TV acoplado com vídeo, para a realização de estudos e consultas.
- » **Salas Polivalentes** – são salas de aula devidamente instaladas para a realização de aulas teóricas equipadas com projetor, quadro - negro e carteiras.
  - **Salão de Lazer com jogos recreativos** : xadrez, dama, gamão, ping – pong, games e outros.

O CVT, por meio do seu laboratório de informática ligado à Internet e de sua sala de Videoconferência, estará ligado ao **Centro de Formação de Instrutores** para participar do projeto de Ensino a Distância.

Tal ferramenta de ensino a distância poderá proporcionar reciclagem permanente dos professores, por meio da promoção de cursos de especialização e de graduação e pós graduação.

Adiante apresentamos sugestão de espaço, layout e material necessários para esse empreendimento.

### **I.3 – PESSOAL ENVOLVIDO**

O CVT deve dispor no seu quadro de profissionais de alto nível nas áreas da biblioteconomia, tecnologia da informação e de especialistas que possam oferecer assistência técnica às micro e pequenas empresas, associações comunitárias e profissionais liberais, por intermédio de cursos profissionalizantes ou de serviços de consultoria.

Cada Núcleo, em princípio, deve contar no mínimo com a seguinte estrutura de pessoal:

- 01 Profissional de Tecnologia da Informação
- 01 Profissional em Gestão do conhecimento
- ☐ 01 Professor de Ciências
- ☐ 02 Professores Especialistas

### **I.4 – NATUREZA DOS CURSOS E POPULAÇÃO ALVO**

São ministrados nesses Centros cursos de caráter permanentes e eventuais.

Os cursos eventuais estarão voltados para atender a demanda vocacional da periferia. Para isso, o CVT pode realizar cursos em diferentes áreas do conhecimento, com o apoio das universidades e institutos de tecnologia. São exemplos de cursos:



**Cursos permanentes:** informática, matemática, secretariado, português, inglês e ciências.

**Cursos eventuais:**

**. Na área da Construção Civil:**

- Artífice da construção
- Bombeiro hidráulico
- Fabricação de paralelepípedo
- Ferro - cimento
- Mestre-de-obra
- Pré-moldados
- Solo - cal
- Topógrafo

**. Na área de Eletroeletrônica**

- Aterramento de equipamentos. Comandos elétricos
- Eletricista predial
- Eletrônica básica
- Manutenção de eletrodomésticos
- Reparação de rádio e TV

**. Na área de tecnologia de alimentos**

- Condimentos e hortaliças
- Controle de qualidade de alimentos
- Farmácia viva
- Panificação
- Processamento de frutos
- Processamento do pescado
- Processamento de laticínios

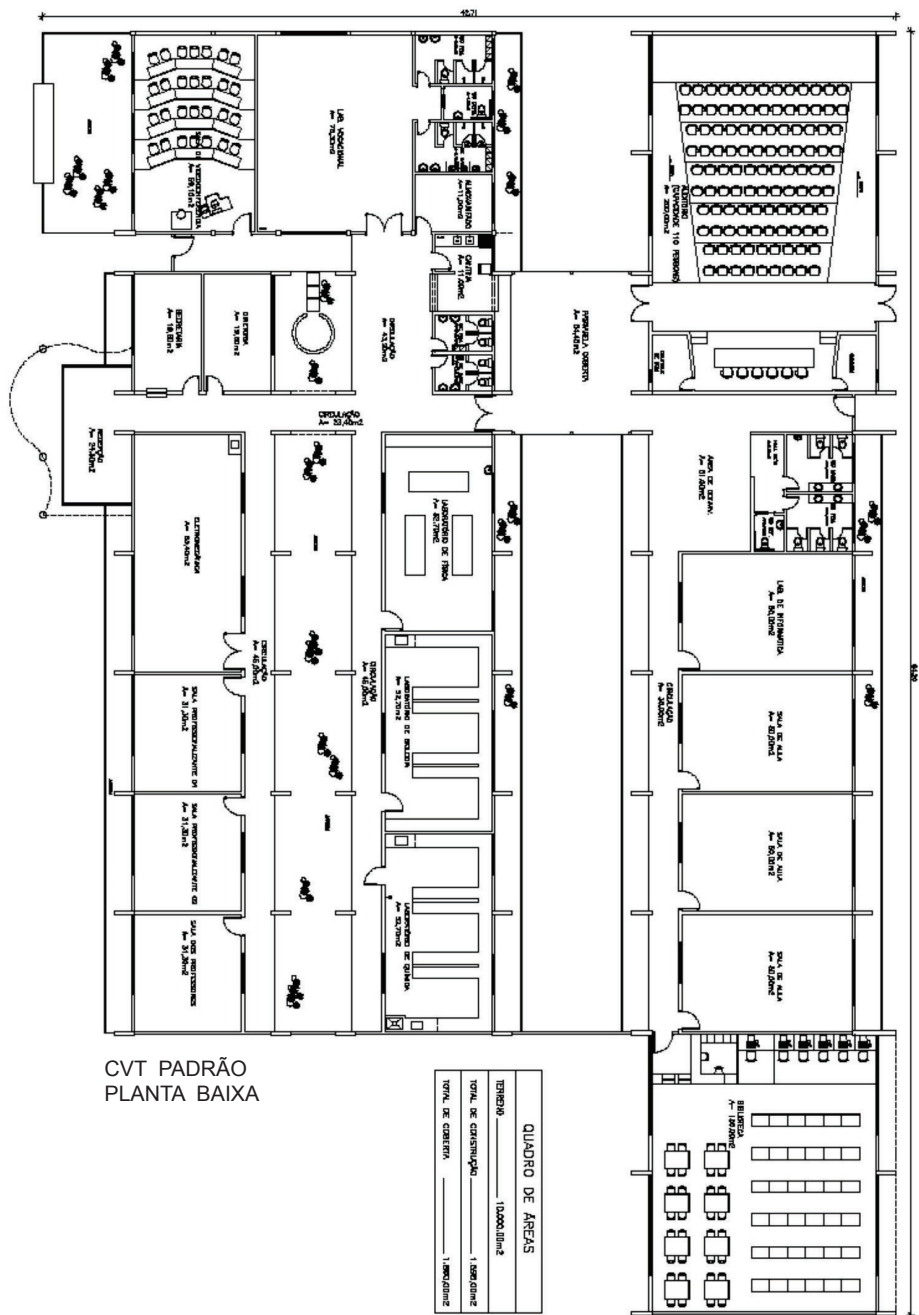
### **. Na área da Química**

- Produção de cosméticos
- Fabricação de velas
- Produtos de limpeza

### **. Na área da Mecânica**

- Mecânica de Automóvel
- Soldagem
- Manutenção de equipamentos odontológicos

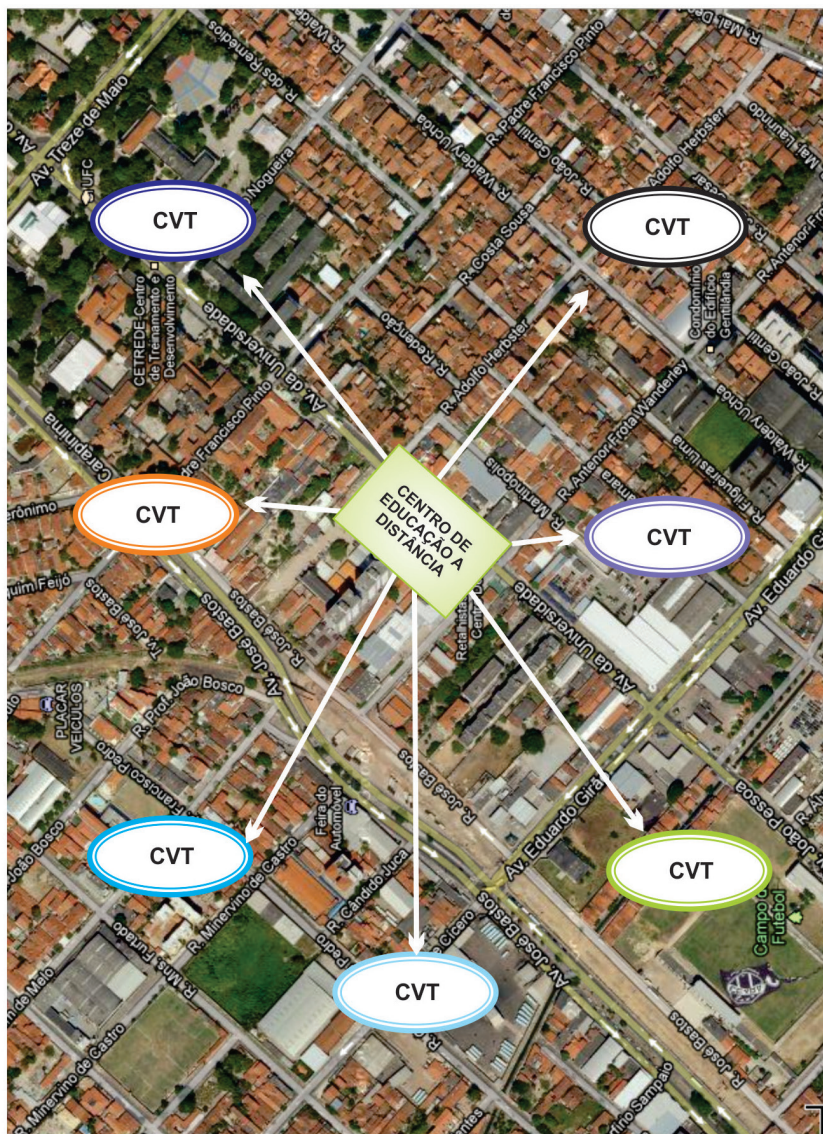
I.5 – LAYOUT DE UM CVT PADRÃO (ÁREA = 540 M2)



## VISTA CVT



## – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS CVT



Para se adequar à realidade local, os CVTs podem ser estruturados em diferentes tamanhos, de acordo com a densidade demográfica da cidade ou dos bairros. Os projetos detalhados dos CVTs Tipo 1, Tipo 2 e Tipo 3 podem ser acessados na publicação Centro Vocacional Tecnológico – Extensão do Saber a Serviço da População. A publicação está disponível no Portal da Câmara dos Deputados: [www2.camara.gov.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes](http://www2.camara.gov.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes)

## **2 – FINANCIAMENTO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Esse projeto tem por objetivo a criação de um fundo de apoio à implantação de micro e pequenas empresas nas áreas da periferia.

A sua criação e regulamentação deve ser objeto de lei municipal onde deverá constar informações como: fonte dos recursos, empresas a serem beneficiadas, tipo de aplicação, encargos financeiros, prazo, garantias e outros.

*Apresentamos a seguinte sugestão de projeto de lei municipal dispondo sobre a criação do fundo de financiamento e respectiva regulamentação.*

### **LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_/93**

**Dispõe sobre o Fundo de Financiamento às micro e pequenas empresas do setor produtivo do município de \_\_\_\_\_ e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica criado o Fundo de Financiamento para as micro e pequenas empresas do setor produtivo do município de \_\_\_\_\_, dotado de autonomia financeira e contábil, e de caráter rotativo, a ser administrado pelo Banco \_\_\_\_\_.

**Art. 2º** - O Fundo de que trata a presente lei tem por objetivo financiar as atividades produtivas do setor privado, promovendo o desenvolvimento econômico e social do município de \_\_\_\_\_, nos termos do plano municipal de desenvolvimento.

Parágrafo único. O Fundo destinará obrigatoriamente, 90% de seus recursos para aplicações em empreendimentos localizados nos bairros ou distritos mais pobres do município.

**Art. 3º-** Competirá ao Banco \_\_\_\_\_, na qualidade de gestor do Fundo, manter o controle e o acompanhamento da aplicação dos recursos, efetuando os registros contábeis necessários.

§ 1º - As operações do Fundo dar-se-ão sob a forma de empréstimo desembolsado conforme cronograma aprovado pelo seu Conselho Diretor, com carência de até 24 meses, com correção monetária subsidiada, equivalente a \_\_\_\_% da variação da ----- ou de outro índice definido pelas autoridades monetárias.

§ 2º - O prejuízo decorrente de operações que, a despeito de ações administrativas e judiciais promovidas, venha enquadrar-se como de difícil liquidação, nos termos das normas bancárias vigentes, será absorvido pelo Fundo.

§ 3º - Nas operações enquadradas em programas de caráter social do município, consideradas de risco operacional acima do normal, bem como naquelas em que seja contra indicada a adoção de medidas judiciais face o interesse social prevalescente, a critério do Conselho Diretor, os prejuízos, acaso apurados, serão absorvidos integralmente pelo Fundo.

**Art. 4º** - Constituem recursos do Fundo de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas:

- I - os de origem orçamentária do município no valor nunca inferior a \_\_\_\_% da arrecadação oriunda de impostos e do fundo federal de participação (FPM).



- II - encargos financeiros e de empréstimos concedidos à conta de seus recursos e os rendimentos de aplicação financeira.
- III - outras dotações como contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, ou entidades nacionais ou estrangeiras.

**Art.5º** - O Fundo de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas do setor produtivo do município de \_\_\_\_\_, terá um Conselho Diretor com a seguinte constituição:

- I – O Prefeito, que o presidirá;
- II – Secretários;
- III – Representantes das Associações Comunitárias;
- IV – Outros.

**Art. 6º** - Dos recursos do Fundo reservar-se-à, 0,5%, para despesas com assistência técnica e gerencial a ser prestada às empresas beneficiárias, calculado sobre o patrimônio do Fundo, no final de cada semestre, contabilizando-se em destacado o apurado, sob rubrica própria.

Parágrafo único. A assistência técnica às empresas beneficiárias será prestada pelas universidades ou instituições com capacitação para prestar tais serviços.

**Art. 7º** - Os recursos orçamentários definidos no tem I do Art. 4º desta lei, serão liberados, mensalmente, pela Secretaria de Finanças. Tomando-se por base a arrecadação líquida relativa ao mês imediatamente anterior.

**Art. 8º** - É vedado qualquer financiamento à empresa que se encontre inadimplente com a prefeitura.



**Art. 9º** - Na hipótese de extinção do Fundo de que trata esta lei, o seu patrimônio líquido reverterá à conta da prefeitura.

**Art. 10** - Fica o chefe do poder executivo autorizado a baixar, mediante decreto, o Regulamento Geral do fundo de que trata esta lei.

**Art. 11** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **3 – PROJETO COMPRAS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS**

Esse projeto tem por objetivo usar o poder de compra do Município para abrir o mercado de trabalho para as micro e pequenas empresas, pequenos negócios, cooperativas e trabalhadores autônomos.

*O que a prefeitura compra na forma de produtos e contrata na forma de serviços que podem ser feitos pelas pequenas empresas ou cooperativas comunitárias?*

.São exemplos:

**Na área de serviços:** pequenas obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, reparos de eletricidade e mecânica, manutenção e reparo de obras, e outros.

**Na área de produtos:** merenda escolar, mobiliário escolar, confecções, produtos de limpeza, alimentos e outros.

### **4 – PROJETO GALPÕES INDUSTRIAIS**

Tem por objetivo financiar pequenos galpões industriais para abrigar arranjos produtivos ou pequenas empresas na periferia.